



**CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DO ESPORTE**

**SUBSTITUTIVO ADOTADO PELA COMISSÃO AO PROJETO DE
LEI Nº Nº 70, DE 2022; E PL 205, DE 2023, APENSADO**

Altera a Lei nº 14.597, de 14 de junho
de 2023, para definir o esporte eletrônico.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Acrescente-se ao art. 1º da Lei nº 14.597, de 14 de junho
de 2023, o seguinte § 4º:

Art 1 “Art. 1º.....

Art 2

Art 3 § 4º Entende-se por esporte eletrônico a atividade que
demanda exercício eminentemente intelectual e destreza, em
que pessoas ou equipes disputam modalidade de jogo virtual,
com regras predefinidas, por meio da internet ou conjunto de
computadores em rede”. (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala da Comissão, em de de 2023.

Deputado LUIZ LIMA
Presidente

